

DEBATES

A: Propomos que, em todo corpo editorial de uma publicação oficial, seja ouvido ou faça parte, o Bibliotecário da entidade, para orientar a normalização do documento. Ou que o Bibliotecário vá até o editor da publicação e ofereça o seu assessoramento. Lindaura Alban Corujeira — Diretora da Biblioteca Central da Universidade Federal da Bahia.

A: ótimo e parabéns por ter uma Bibliotecária no corpo editorial. Eu já tentei isto e não consegui, não me cederam nenhuma, mas é uma luta que não deixarei de lado. Leyla Castello Branco Rangel — Diretora da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

A: As Bibliotecárias não devem se omitir quanto a assessorar os editores na elaboração editorial técnica das publicações sob sua responsabilidade. Os editores em geral, especialmente os da área técnica desconhecem as normas da ABNT. Cabe às Bibliotecárias alertá-los para a existência dessas normas e para a conveniência de aplicá-las. Jessé Torres Pereira Júnior — Diretor da Revista "Arquivos" do Ministério da Justiça.

A: Não são aplicadas. Como também no Senado não são, nem mesmo no Ministério de Educação e Cultura. Leyla Castello Branco Rangel — Diretora da Subsecretária de Edições Técnicas do Senado Federal.

A: Concordo com a Professora Mara. Realmente deve ser obedecida a ABNT. Quanto a cada editora ter uma Bibliotecária, já os Conselhos Regionais de Biblioteconomia recomendam (não tenho certeza se obrigam). Mas em São Paulo, a Editora Abril e outras têm Bibliotecárias, inclusive a Companhia Telefônica. Brasília de Souza — Biblioteca Municipal de São Paulo.

A: Achamos a recomendação muito válida. A função da Bibliotecária, eu julgo, não é só na normalização, na catalogação na fonte, mas na pesquisa também. Nós temos muita dificuldade em pesquisar. E o Bibliotecário tem outra noção de pesquisa e pode auxiliar muito um redator. Leyla Castello Branco Rangel — Diretora da Subsecretária de Edições Técnicas do Senado Federal.

A: Quero abordar dois itens:

a) Proposta no sentido de ser realizado um Catálogo de Publicações Oficiais, com um pequeno resumo de cada publicação;

b) Comunicar que, nas publicações do IBGE, as Bibliotecárias já estão seguindo as normas estabelecidas pela ABNT para a elaboração das publicações. Carlos Goldemberg — Chefe do Departamento de Documentação e Divulgação Geográfica e Cartográfica do IBGE.

A: Gostaria ainda de um esclarecimento por parte da Professora Miriam Mara, no que se refere à utilização nas publicações da falsa folha de rosto, levando em conta o gasto maior que representam numa tiragem de publicações. Não deveria ficar só a folha de rosto? Carlos Goldemberg — Chefe do Departamento de Documentação e Divulgação Geográfica e Cartográfica do IBGE. R: Agradeço suas observações. Esclareço que sobre a falsa folha de rosto e folha de rosto pode ser consultado o Projeto de Norma Brasileira 217 que está em estudo. Talvez a partir de contribuições como estas, se possa verificar que não seja, realmente, o mais viável colocar a falsa folha de rosto. Por enquanto o projeto de norma recomenda o seu uso. Estes debates poderão constituir uma contribuição inclusive para a Comissão de Documentação da ABNT.

A: Por questão de economia de papel nós também temos abolido a falsa folha de rosto. Leyla Castello Branco Rangel — Diretora da Subsecretária de Edições Técnicas do Senado Federal.

A: Esclareço que a lei de contribuição legal existente não exclui as publicações oficiais. Maria Nazareth Montojos Taques — Biblioteca Nacional.

R: Nós disso sabemos, mas gostaríamos que houvesse um depósito especial, uma seção especial das publicações oficiais. Leyla Castello Branco Rangel — Relatora.

A: Existe um projeto de lei de Depósito Legal no Palácio do Planalto que não foi encaminhado, por não ter a Biblioteca Nacional meios para arrecadar e aplicar multas e sanções, está aguardando uma solução. Maria Nazareth Montojos Taques — Biblioteca Nacional.

A: Proponho que para a Catalogação na Fonte sejam estabelecidas normas, uma vez que consideramos inexecutável a centralização de sua elaboração num único local. Regina Carneiro — Centro de Catalogação na Fonte da Câmara Brasileira do Livro — SP.

R: Refiro-me no meu trabalho a este aspecto da catalogação, porque nós sabemos que existem as duas centrais, a do SNEL e a da Câmara Brasileira do Livro em São Paulo. Concordamos também que a catalogação das publicações oficiais não possa ser processada por uma única central. No nosso trabalho, pontificamos que cada organismo deverá manter um setor encarregado do processamento da ficha catalográfica de cada publicação. E deveria haver, então, um órgão centralizador do recebimento da cópia desta ficha catalográfica da publicação oficial. Miriam Mara Dantur de la Rocha Biasotti.